SUMÁRIO

LEGISLATIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 07/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME.

No dia 28 do mês de dezembro do ano de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, nº. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, MÔNICA MACHADO IJICHI, brasileira, casada, vereadora, inscrito no CPF (MF) sob nº 228.113.308-79, residente e domiciliado no Município de Mirandópolis, na Rua Búfalo, nº 253 – Jardim Aeroporto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**, estabelecida à Rua General Osório, n° 820, Andar 1 – Sala 6 A 9, Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.970.663/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio-administrador, Sr. EDUARDO CRISTIANO DE SOUZA, portador do RG n.º 40.100.018-7/SSP/SP e CPF/MF n.º 333.193.048-28 residente e domiciliado na rua Rua Ipiranga, nº. 779, Centro, Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, resolvem firmar o **Terceiro Termo de Aditamento**, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a viger pelos termos a seguir expostos:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 07/2019, oriundo da carta Convite nº. 002/2019, que terá início da data de 01 de janeiro de 2022 e término na data de 31 de dezembro de 2022, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o valor mensal do contrato é de R$ 3.885,61 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A partir do mês de abril de 2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo índice acumulado de abril de 2021 a março de 2022 do IPC/FIPE/SP, conforme previsto na cláusula 4.4 do Contrato nº 007/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2022:

2 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mirandópolis/SP, 28 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
MÔNICA MACHADO IJICHI
PRESIDENTE

CERTO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME
EDUARDO CRISTIANO DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1._____

Nome:

RG:

2._____

Nome:

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 009/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A FIORILLI SOC CIVIL LTDA – SOFTWARE.

No dia 28 do mês de dezembro do ano de 2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, nº. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, MÔNICA MACHADO IJICHI, brasileira, casada, vereadora, inscrito no CPF (MF) sob nº 228.113.308-79, residente e domiciliado no Município de Mirandópolis, na Rua Búfalo, nº 253 – Jardim Aeroporto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FIORILLI SOC CIVIL LTDA – SOFTWARE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.704.233/0001-38, sediada na Marginal, nº. 65, na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **Terceiro Termo de Aditamento**, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a viger pelos termos a seguir expostos:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2019, oriundo do Pregão nº. 001/2019, que terá início da data de 01 de janeiro de 2022 e término na data de 31 de dezembro de 2022, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o valor mensal do contrato é de R$ 1.794,14 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

O valor mensal do contrato, a partir do mês de julho de 2022, será reajustado pelo índice IPCA/IBGE acumulado de julho de 2021 a junho de 2022, conforme previsto na cláusula 4.3 do Contrato nº. 009/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2022:

2 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.40.00 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-2161

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mirandópolis/SP, 28 de dezembro de 2021.

_____
CONTRATANTE
Câmara Municipal de Mirandópolis

_____
CONTRATADA
FIORILLI SOC CIVIL LTDA – SOFTWARE

Testemunhas:

1._____

Nome:

RG:

2._____

Nome:

RG: